



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

O Município da Ribeira Grande apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, sendo o grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

A informação de carácter contabilístico produzida, individualmente, por estas entidades é considerada suficiente para revelar a situação económica e financeira de cada uma delas, mas não permite traduzir, de uma forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo enquanto agregado. Assim, surge a necessidade de se proceder à consolidação de contas sendo o método de consolidação integral utilizado relativamente às contas da participada Ponte Norte uma vez que o Município da Ribeira Grande, com a alteração estatutária ocorrida na Cooperativa, passou a deter o controlo da mesma por via dos direitos inerentes à sua participação, apesar da percentagem direta detida ser de 44%.

Este método preconiza a integração dos diferentes elementos que constam das demonstrações financeiras da entidade consolidada no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante. Subsequentemente a esta integração, são eliminadas todas as operações intragrupo, ou seja, operações entre as entidades que compõem o perímetro de consolidação.

O SNC-AP permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC, aplicado pela entidade consolidada.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

O presente relatório não contém informações relativas a contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27, uma vez que, apesar de todas as entidades do grupo autárquico terem implementada a contabilidade de gestão, naturalmente, não cumprem com a referida norma em toda a sua extensão.

Apresenta-se as Contas Consolidadas do Município da Ribeira Grande, enquanto entidade-mãe, com a entidade que integra o perímetro de consolidação e constituído por:

- A Ponte Norte - Cooperativa de Ensino e Desenvolv. Ribeira Grande, CRL;

As atividades desenvolvidas, assim como nos relatórios de gestão e as demonstrações financeiras respeitantes ao exercício de 2025 da entidade que o município participa constam do seu relatório e contas individuais.





As demonstrações financeiras consolidadas, anexas ao presente relatório, evidenciam a situação financeira do grupo municipal (balanço consolidado de 2025: 190.821.856,96€) bem como do resultado consolidado do exercício (4.928.210,04€, sendo 497.616,11€ atribuíveis aos interesses que não controlam, ou seja, aos restantes participantes da Ponte Norte).

ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Ribeira Grande, 25 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

Jaime Luís Melo Vieira

